

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

CIDES

JUNHO /2015

ESTE DOCUMENTO REFERE-SE AO RELATÓRIO MENSAL DAS ATIVIDADES
DESENVOLVIDAS PELO CONSÓRCIO PÚBLICO INTEMUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO
PARANAÍBA - CIDES

CONTROLE INTERNO DA DIRETORIA DO CIDES

RELATÓRIO MENSAL DAS ATIVIDADES

MÊS: JUNHO/2015

1. BASE LEGAL

Relatório emitido com fundamentado na Instrução Normativa TCEMG nº. 08/2003.

Recentemente o CIDES iniciou sua implantação com a definição de uma estrutura mínima. Ainda não foi possível definir uma estrutura mais setorizada para o CIDES, assim, não foi criado o Sistema de Controle Interno nem contratado o responsável pelo controle interno do CIDES.

Diante do quadro, a Secretária Executiva do CIDES promoveu o levantamento de informações mínimas e necessárias para atender a legislação vigente. Enfim, o presente relatório referente ao mês de JUNHO de 2015.

Este relatório contém a descrição das atividades executadas pelo Controle Interno no mês definido no preâmbulo bem como seus resultados.

2. ACOMPANHAMENTOS E AVALIAÇÕES

São verificações, inspeções e levantamentos executados com o objetivo de identificar a existência de não conformidades nos atos de gestão administrativa, operacional, orçamentária, financeira, econômica ou patrimonial praticados no CIDES.

2.1. DESPESAS DE MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CIDES

NÃO FORAM FIRMADOS CONTRATOS DE RATEIO NO MÊS DE JUNHO DE 2015.

FORAM FIRMADOS OS SEGUINTE CONTRATOS DE PROGRAMA NO MÊS DE JUNHO DE 2015.

EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº 17/2015, FIRMADO ENTRE MUNICÍPIO DE CAMPINA VERDE- MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES, ANO 2015.

Contrato de Programa nº 17/2015 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, inscrito no CNPJ n. 19.526.155/0001-94 e o município de Campina Verde, inscrito no CNPJ sob o n. 18.457.291/0001-07 firmado em 01/06/2015. Base Legal: Contrato é celebrado com dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso XXVI, da Lei Federal nº 8.666/1993. Objeto: Constitui objeto do presente contrato de programa a prestação de serviços de locação de software para gestão e ainda, constitui objeto do presente termo a prestação de serviços de locação de Call Center que será conectado ao software. Vigência: 01/06/2015 a 31/12/2015. Valor: R\$18.151,90. Publicado na íntegra no link: www.cides.com.br

EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº 18/2015, FIRMADO ENTRE MUNICÍPIO DEDOURADOQUARA - MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES, ANO 2015.

Contrato de Programa nº 18/2015 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, inscrito no CNPJ n. 19.526.155/0001-94 e o município de Douradoquara inscrito no CNPJ sob o n. 18.158.261/0001-08 firmado em 12/06/2015. Base Legal: Contrato é celebrado com dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso XXVI, da Lei Federal nº 8.666/1993. Objeto: Constitui objeto do presente contrato de programa a prestação de serviços de locação de software para gestão e ainda, constitui objeto do presente termo a prestação de serviços de locação de Call Center que será conectado ao software. Vigência: 12/06/2015 a 31/12/2015. Valor: R\$ 1.940,00. Publicado na íntegra no link: www.cides.com.br

EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº 19/2015, FIRMADO ENTRE MUNICÍPIO DE GURINHATÃ- MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES, ANO 2015.

Contrato de Programa nº 19/2015 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, inscrito no CNPJ n. 19.526.155/0001-94 e o município de Gurinhatã inscrito no CNPJ sob o n. 18.457.192/0001-10 em 15/06/2015. Base Legal: Contrato é celebrado com dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso XXVI, da Lei Federal nº 8.666/1993. Objeto: Constitui objeto do presente contrato de programa a prestação de serviços de locação de software para gestão e ainda, constitui objeto do presente termo a prestação de serviços de locação de Call Center que será conectado ao software. Vigência: 15/06/2015 a 31/12/2015. Valor: R\$3.653,60. Publicado na íntegra no link: www.cides.com.br

EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº 20/2015, FIRMADO ENTRE MUNICÍPIO DE CAPINÓPOLIS - MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES, ANO 2015.

Contrato de Programa nº 20/2015 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, inscrito no CNPJ n. 19.526.155/0001-94 e o município de Capinópolis, inscrito no CNPJ sob o nº 18.457.234/0001-28 firmado em 25/06/2015. Base Legal: Contrato é celebrado com dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso XXVI, da Lei Federal nº 8.666/1993. Objeto: Constitui objeto do presente contrato de programa a prestação de serviços de locação de software para gestão e ainda, constitui objeto do presente termo a prestação de serviços de locação de Call Center que será conectado ao software. Vigência: 25/06/2015 a 31/12/2015. Valor: R\$11.456,60. Publicado na íntegra no link: www.cides.com.br

NÃO FORAM REALIZADOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS NO MÊS DE JUNHO DE 2015.

NÃO FORAM FIRMADOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS NO MÊS DE JUNHO.

2.2. ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOS

NÃO FORAM FIRMADOS CONVÊNIOS NO MÊS DE JUNHO.

3. CONCLUSÃO

Com o objetivo de dar eficácia às ações do CIDES, o presente relatório foi emitido em 01 via, sendo enviado para as áreas competentes em conformidade com o Estatuto do CIDES.

Fica a critério do Presidente do CIDES a convocação de reunião, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de assinatura da Secretária Executiva, para discussão desse relatório e tomada de decisões sobre as não conformidades aqui relatadas.

Uberlândia – MG, 10 de Julho de 2015.


Ecione Cristina Martins Pedrosa
-Secretária Executiva-